



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 07 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00004173-3.
Interessado: 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00005072-1.
Interessado: Fernando Dórea.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2023.00005458-3.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da remessa de fl. 9, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00005470-6.
Interessado: Eloá de Carvalho Melo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00005533-8.
Interessado: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00005540-5.
Interessado: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

GED: 20.08.0284.0002689/2023-39
Interessado: LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da indisponibilidade financeira, indefiro o pleito. Cientifique-se o interessado.

GED: 20.08.0284.0002700/2023-33

Interessado: PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhem-se os autos à DG, com remessa de traslado à Seção de Engenharia e à Seção de Licitação deste Ministério Público.

GED: 20.08.1365.0003962/2023-87

Interessado: FABIO BASTOS NUNES

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1365.0003969/2023-92

Interessado: ANA CECILIA DE MORAES E SILVA DANTAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1329.0000245/2023-09

Interessado: Roberto Filipe de Almeida Coimbra

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1298.0000078/2023-36

Interessado: Fellipe Tavares de Carvalho Barros

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1365.0003928/2023-35

Interessado: Dr. RICARDO DE SOUZA LIBORIO

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1330.0000200/2023-45

Interessado: Mário Ferreira da Silva Júnior

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1329.0000246/2023-79

Interessado: Thiago Pachêco Andrade Pereira

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1329.0000254/2023-57

Interessado: Ferdinando Henrique Maciel Lima

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1299.0000118/2023-08

Interessado: ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1365.0003934/2023-67

Interessado: VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHAES

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1328.0000162/2023-34

Interessado: Flávio Vasconcelos Pais

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1365.0003918/2023-14

Interessado: LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1294.0000053/2023-92

Interessado: Fernando Antônio Vasco de Souza

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1348.0000154/2023-47

Interessado: Andreza Galindo Alves de Queiróz

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1299.0000119/2023-78

Interessado: MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1301.0000034/2023-15

Interessado: PATRIK ROCHA DE BARROS

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.0279.0000277/2023-54

Interessado: VITOR LUIZ PEREIRA RIBEIRO

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1365.0003961/2023-17

Interessado: ARIADNE DANTAS MENESES

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1365.0003960/2023-44



Interessado: RONALDO AURELIANO DO NASCIMENTO FILHO

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1365.0003956/2023-55

Interessado: ELOA DE CARVALHO MELO

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1365.0003949/2023-50

Interessado: VICTOR HUGO LESSA PIERRE

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1322.0000071/2023-59

Interessado: BRUNO DANIEL DE LIMA

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1365.0003932/2023-24

Interessado: JOMAR AMORIM DE MORAES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Cientifique-se o interessado.

GED: 20.08.1365.0003944/2023-88

Interessado: GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1365.0003957/2023-28

Interessado: MARLLISSON ANDRADE SILVA

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1365.0003963/2023-60

Interessado: JOSE MARIO CALHEIROS DE MELO PINTO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1365.0003970/2023-65

Interessado: WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1365.0003971/2023-38

Interessado: SHANYA MARIA DE ESPINDOLA DANTAS PINTO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1365.0003966/2023-76



Interessado: MARCIO ANTONIO GOMES REIS JUNIOR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1365.0003974/2023-54

Interessado: DENIS GUIMARAES DE OLIVEIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

GED: 20.08.1365.0003965/2023-06

Interessado: KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em visto o contido nas informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, determino o envio dos autos ao Alagoas Previdência.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de julho de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 340, DE 7 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00005412-8, RESOLVE designar o Dr. RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotor de Justiça de Pão de Açúcar, para funcionar no Processo nº 0800041-23.2022.8.02.0036, em tramitação na Comarca de São José da Tapera.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 07 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00005466-1

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário GMF/AL

Natureza: Denúncia maus tratos

Assunto: Ofício n.º 120-2023-GMF

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00005470-6

Interessado: Eloá de Carvalho Melo

Natureza: Requer edição de portaria

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005506-0

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000762/2023-71, para providências.



Assunto: Ofício nº 242/2023/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO
Remetido para: Promotoria de Justiça de Traipu

Processo: 02.2023.00005508-2
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Nota Declaratória da 5.ª Sessão Ordinária da Seção Especializada Cível - que será realizada 2ª Sessão Extraordinária dia 24/07/2023
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005525-0
Interessado: Luciano Carlos de Oliveira
Natureza: Requerimento de TAC. Evento Musical Ícones
Assunto: Requerimento nº 059/2023
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00005527-1
Interessado: Luciano Carlos de Oliveira
Natureza: Requerimento de TAC. Ícone Baile do Bato
Assunto: Requerimento nº 058/2023
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00005566-0
Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: CIÊNCIA PAUTA DE JULGAMENTO 4.ªC.C - 22.ª Sessão Ordinária de Julgamento (19/07/2023).
Assunto: OF. MP. 4ª CC nº 741/2023
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005531-6
Interessado: Conselho Estadual da Magistratura - TJAL
Natureza: Edital para a 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Estadual de Magistratura - 07.07.2023
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 7 DE JULHO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1329.0000255/2023-30
Interessado: Diogo dos Santos Fonseca – Analista desta PGJ.
Assunto: Solicitando gratificação por substituição.
Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000823/2023-23
Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves – Promotor de Justiça
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003926/2023-89
Interessado: Allysson Edwin Vieira Teles – Assessor desta PGJ.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0003943/2023-94

Interessado: Maria Helena Cavalcante Fernandes – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003951/2023-93

Interessado: Mária de Oliveira Barros – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo valorização por qualificação profissional.

Despacho: Defiro o enquadramento pelo critério de valorização por qualificação profissional, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, passando de PGJ B1 (Ensino Médio) para PGJ B2 (Graduação). Lavre-se a portaria respectiva. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1359.0000136/2023-77

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1328.0000160/2023-88

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 7 de Julho de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 507, DE 07 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1328.0000160/2023-88, RESOLVE conceder em favor do servidor ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº 088.451.174-05, matrícula nº 825589-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, no dia 19 de junho de 2023, para realizar serviços da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 508, DE 07 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1328.0000160/2023-88, RESOLVE conceder em favor do servidor GUSTAVO FELIPE SANTOS DE GUSMÃO TENÓRIO, Assessor Administrativo do Ministério Público, portador do CPF nº 113.680.794-23, matrícula nº 8255824-8, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com



o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, no dia 19 de junho de 2023, para realizar serviços da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 509, DE 07 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1359.0000136/2023-77, RESOLVE conceder em favor do PM DOUGLAS LOPES FERREIRA DOS SANTOS portador de CPF nº 606.487.404-04, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 04/2023 (D.O.E. 11 de abril de 2023), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no dia 27 de junho de 2023, a serviço da Assessoria Militar, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 510, DE 07 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003951/2023-93, RESOLVE deferir, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento da servidora efetiva MÁRCIA DE OLIVEIRA BARROS, Técnico do Ministério Público, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, passando de PGJ B1 (Ensino Médio) para PGJ B2 (Graduação), com efeitos financeiros a partir do dia 1º de agosto de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 511, DE 07 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000823/2023-23, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 495.728.064-91, matrícula nº 691380, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.281,15 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, no dia 01, 08, 15, 22 e 28 de junho de 2023, em face de substituição automática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 512, DE 07 DE JULHO DE 2023



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da servidora SYBELLE COSTA DE AGUIAR, Técnico do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu, em formato híbrido, a 17ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Maurício André Barros Pitta, Lean Antônio Ferreira de Araújo e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e, virtualmente, o Conselheiro Marcos Barros Méro; sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá e Isaac Sandes Dias. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião e cumprimentou todos os presentes, registrando a presença do Repórter Fotográfico Mota, que também sempre está atento contribuindo para a realização dos trabalhos da melhor forma possível e registrando para a posteridade os trabalhos efetivados. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 16ª Reunião Ordinária de 2023, tendo sido aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem: 1 Cadastro nº: 022022000031820 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 022023000043297 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 052023000024867 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 022023000047482 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 022023000047560 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 052023000025611 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Fornecimento de medicamentos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 052023000025622 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Patrimônio Cultural Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 052023000025655 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 052023000025988 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Atendimento Laboratorial Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 052023000026054 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 022023000049414 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 052023000026200 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Assistência Social Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 022023000049469 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 022023000049470 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 022023000049480 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000049491 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 022023000049503 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 022023000049514 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 052023000026254 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 20 Cadastro nº: 052023000026265 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Adjudicação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 21 Cadastro nº: 022023000049647 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 22 Cadastro nº: 052023000026354 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 23 Cadastro nº: 052023000026376 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 24 Cadastro nº: 052023000026387 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 25 Cadastro nº: 052023000026398 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 26 Cadastro nº: 052023000026410 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 27 Cadastro nº: 022023000049836 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 28 Cadastro nº: 022023000049869 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital



Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 29 Cadastro nº: 022023000049870 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 30 Cadastro nº: 052023000026500 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 31 Cadastro nº: 022023000049958 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 32 Cadastro nº: 022023000049970 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 33 Cadastro nº: 052023000026543 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 34 Cadastro nº: 022023000050498 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente, destacando terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum desejaria realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente perguntou se algum Conselheiro gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem listados os procedimentos com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 35 Cadastro nº: 06202000001040 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: Inspeção Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: AMBIENTAL. REEXAME NECESSÁRIO. ÁREA DE DESPEJO INAPROPRIADO DE RESÍDUOS. REUNIÃO REALIZADA. IRREGULARIDADES SANADAS. CUMPRIMENTO DO OBJETO. 1. Inquérito Civil instaurado com o objetivo de apurar suposto dano ambiental e urbanístico decorrente do lançamento de lixo em terreno pertencente a Maria Gilvanete Moreira. 2. Verificado que o objeto do procedimento preparatório fora cumprido integralmente, não restando mais qualquer providência a ser adotada no bojo do procedimento, o arquivamento deve ser homologado. 3. Pela homologação de arquivamento. Ordem: 36 Cadastro nº: 062021000001711 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Jundiá-prev - Regime Proprio de Previdencia Social do Municipio de Jundia - Jundiá-prev - Autarquia Municipal/Município de Jundiá Assunto: Regime Previdenciário Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. IRREGULARIDADES NO REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DE JUNDIÁ. INEXISTÊNCIA DE DOLO E /OU DESVIO. ARQUIVAMENTO. 1. O inquérito civil foi instaurado a fim de apurar irregularidades no repasse das contribuições descontadas dos servidores públicos de Jundiá ao Fundo de Previdência Própria. 2. Ausência de desvio. Necessidade de equilíbrio das contas públicas e atendimento ao quanto preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. 3. Pela manutenção do arquivamento. Ordem: 37 Cadastro nº: 022023000048515 Origem: Promotoria de Justiça de Maragogi Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGI. PSS PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A MATÉRIA. CONFIRMAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA. No que diz respeito, especificamente, aos procedimentos: Ordem: 38 Cadastro nº: 132023000000219 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; Edital CSMP nº 2/2023 - PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, de 3ª entrância: - LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO; - RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO; - PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO; - IVALDO DA SILVA; - ALEX ALMEIDA SILVA; o Presidente falou os nomes dos candidatos. Com a palavra, o Secretário Marcus Mousinho expôs ser o candidato mais antigo o Doutor Paulo Roberto de Melo Alves Filho. O Presidente destacou que, segundo os apontamentos da Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, o candidato preenche todos os requisitos legais para esta promoção. Franqueada a palavra a algum Conselheiro que deseje realizar manifestação, sem quem desejasse; em votação, o CSMP resolveu, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Paulo Roberto de Melo Alves Filho, da Promotoria de Justiça de Capela, de 2ª entrância, para a 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, de 3ª entrância. Com relação ao procedimento Ordem: 39 Cadastro nº: 132023000000220 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Edital CSMP nº 3/2023 - PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância: - LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO; - RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO; - PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO; - DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA; - RODRIGO SOARES DA SILVA; - ALEX ALMEIDA SILVA; - IVALDO DA SILVA - VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS; o Secretário Marcus Mousinho expôs estarem no 3º quinto os candidatos Ramon Formiga, Lucas Sachside, Viviane Karla eIVALDO DA SILVA e no 4º quinto os candidatos Rodrigo da Silva, Dênis Guimarães e Alex Silva. Destacou que o Doutor Paulo Roberto acabou de encaminhar e-mail pedindo desistência quanto a 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. O Conselheiro Marcos Méro indagou se seria quinto sucessivo ou quinto matemático, tendo sido respondido ser sucessivo. O Conselheiro Marcos Méro expôs que, para se estabelecer o quinto, há necessidade de dividir o número de membros da entrância por cinco, sendo o primeiro quinto constitucional. Para os sucessivos, faz-se necessário subtrair os componentes do primeiro quinto e assim sucessivamente; se não fica o quinto matemático que, entende, ilegal. O Presidente disse que, neste caso específico, tanto faz qualquer das duas análises. O Conselheiro Marcos Méro expôs que, para ele, os candidatos ficariam em quintos diferentes. O Presidente disse que entende ser a posição do Conselheiro Marcos Méro, tendo pensamento diferente. O Conselheiro Lean Araújo expôs que composições anteriores já discutiram sobre a construção dos quintos sucessivos. Segundo o Conselheiro Lean Araújo, o Conselho Nacional fez uma interpretação, que não concorda, da possibilidade de existência de um inteiro, seis quintos, sete quintos e assim sucessivamente. No entanto, um Conselheiro, com muita maestria, defendeu que um quinto deve ser construído considerando a existência de um inteiro e este só pode ter cinco quintos. O Conselheiro Lean Araújo



defende que não há possibilidade de formação de seis quintos, sete quintos, mas apenas cinco quintos, que representa um inteiro. Sendo a sucessividade construída pelo número de integrantes por cinco, fazendo a composição sem subtração. O Conselheiro Marcos Méro perguntou ao Presidente se seria interessante fazer uma consulta ao Conselho Nacional, para dirimir a dúvida, tendo este respondido que o quadro do Ministério Público está muito apertado, com claros, não sendo conveniente postergar essa decisão. O Presidente perguntou se gostaria de colocar em votação, mas o entendimento foi de não se realizar neste momento a consulta, onde analisarão futuramente. O Conselheiro Maurício Pitta expôs que os Conselheiros já têm o entendimento, cabendo a cada um votar segundo o seu. Em votação, o Conselheiro Lean Araújo reconheceu quatro candidatos do terceiro quinto: Lucas Sachsida, Viviane Karla, Ivaldo da Silva e Ramon Formiga. Considerando a Resolução CSMP n.º 1/2023, o Conselheiro expôs utilizar sempre fundamento baseado nas informações prestadas pela Corregedoria do Ministério Público, desta forma, atribui 20 pontos ao Lucas Sachsida, por eficiência e produtividade; de acordo com o critério resolutividade, 20 pontos; ao desempenho, 20 pontos; presteza, 20 pontos e aperfeiçoamento técnico, 20 pontos. Somando-se 100 pontos. Na sequência, para a Doutora Viviane Karla, quanto à eficiência, 19 pontos, por ter tido conceito muito bom e não excelente como o candidato anterior; resolutividade, 20 pontos; desempenho, 20 pontos; destreza, 20 pontos e aperfeiçoamento técnico, 16 pontos. Totalizando 95 pontos. Ao Doutor Ivaldo da Silva atribui eficiência e produtividade, 19 pontos; resolutividade, 20 pontos; desempenho, 20 pontos; presteza, 20 pontos e aperfeiçoamento técnico, 15 pontos. Totalizando 94 pontos. Explicou haver analisado o Doutor Ramon Formiga, mas a pontuação não permite a composição desta lista. O Presidente parabenizou o substancial voto. O Presidente registrou a presença do Procurador de Justiça Dilmar Camerino. A Conselheira Kícia Cabral acompanhou o voto do Conselheiro Lean Araújo. O Conselheiro Marcos Méro disse que como alguns candidatos são remanescentes de lista anterior, devendo seus nomes ser examinados em primeiro lugar, delibera por não indicar para composição da lista. Não por recusa, mas por existirem concorrentes em melhores condições pois estão em quintos antecedentes. Os candidatos que preenchem todos os requisitos são Ramon Formiga, Viviane Karla, Lucas Sachsida e Ivaldo da Silva. Usando a regra dos quintos sucessivos e não de quintos matemáticos. O Conselheiro Marcos Méro votou, primeiramente, nos nomes de Viviane Karla e Ramon Formiga, privilegiando a primeira por ser natural de Arapiraca e lá residir, estar integrada à comunidade e inteirada de seus problemas, melhorando o desempenho. Entende que o Promotor de Justiça que reside na comarca tem mais simpatia da comunidade, além de ser uma regra constitucional morar na comarca. No segundo momento, vota no nome do candidato Ivaldo da Silva para complementação da lista. Justifica a escolha deste como uma homenagem ao capacitado Promotor de Justiça Criminal. O Conselheiro Maurício Pitta expôs que, com base na Resolução CSMP n.º 1/2023 coloca como primeiro indicado o Doutor Lucas Sachsida, por haver alcançado 100 pontos. Em segundo lugar, apresenta o nome da Doutora Viviane Karla, com um total de 93 pontos, em razão do item de eficiência e produtividade e aperfeiçoamento técnico. Destaca que considera a última correição. Em terceiro, indica o Doutor Ivaldo da Silva, em razão da eficiência e produtividade com muito bom e aperfeiçoamento técnico, pois ainda não produziu como os demais, o que certamente o fará, tendo recebido 10 pontos. O Presidente acompanhou o ilustre voto do Corregedor Geral, afirmando serem todos Promotores de Justiça valorosos, com o mesmo nível de qualidade técnica, labor, como expostos na pontuação. O Presidente proclamou o resultado, destacando que, como Procurador Geral de Justiça, pela posição da candidata Viviane Karla e entendendo que sua promoção trará mais benefícios para a Instituição e a comunidade: o CSMP resolveu aprovar a lista tríplice de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, com os candidatos que seguem: Viviane Karla da Silva Farias, da 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, com cinco votos, no primeiro escrutínio, promovida; Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, da 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, com quatro dos votos, em primeiro escrutínio e Ivaldo da Silva, da 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, com cinco votos, no primeiro escrutínio. No que diz respeito ao procedimento Ordem: 40 Cadastro nº: 132023000000241 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Promotoria de Justiça de Quebrangulo Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; Edital CSMP n.º 18/2023 - REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a Promotoria de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância. - JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA; o Presidente expôs ter como candidata a Doutora Jheise de Fátima. Aberta à discussão, sem quem desejasse, em votação, o CSMP resolveu, por unanimidade, aprovar a remoção pelo critério antiguidade da Promotora de Justiça Jheise de Fátima Lima da Gama, da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela para a Promotoria de Justiça de Quebrangulo, ambas de 1ª entrância. Partindo para o procedimento Ordem: 41 Cadastro nº: 132023000000252 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 7º cargo da Procuradoria de Justiça Criminal Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; Edital CSMP nº 1/2023 - PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para o 7º cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância: - NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA; - LUCIANO ROMERO DA MATTÁ MONTEIRO; - VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIÚNCULA; o Presidente destacou ser a vacância em razão da aposentação do Doutor Antiógenes Marques, colega vibrante, que muito fez pela Instituição, mas que por questões pessoais pediu aposentação antecipada. O Presidente falou os nomes dos candidatos, destacando ser a Doutora Neide Camelo a mais antiga. Aberta à discussão, sem quem desejasse, em votação o CSMP resolveu, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade da Promotora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva, da 53ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para o 7º cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância. O Presidente destacou a satisfação, honra de em breve dar posse à mesma no Colégio de Procuradores, uma profissional exemplar, humana, trabalhadora e prestativa. O Conselheiro Lean Araújo falou haver um processo em que a Conselheira Kícia Cabral solicitou vista, de relatoria do Conselheiro Sérgio Jucá e solicita que o Presidente pergunte à mesma se esta devolve o processo para que hoje deliberem. Perguntada pelo Presidente, a Conselheira Kícia Cabral expôs concordar com o voto do



Conselheiro Relator. O Presidente colocou em votação, tendo o CSMP deliberado, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator. O Presidente expôs, após esclarecimentos do Conselheiro Lean Araújo, ser procedimento que trata de TAC firmado pela Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Municipal, realizado exame pelo ilustre Conselheiro Relator Sérgio Jucá, sempre muito criterioso e após análise da Conselheira Kícia Cabral concordando com o Relator, neste momento, desta forma, por votação, o CSMP, por unanimidade, homologa a manifestação do Promotor de Justiça de 1º grau. O Presidente parabenizou todos pela oportunidade que teve em presidir este Órgão Colegiado, com esta composição atual. Claro que as anteriores também foram deste nível, é um Conselho sempre muito produtivo, que discute teses, ideias, Direito. O Presidente expôs que, realmente, o Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas é respeitado pelo que produz, faz em benefício da Instituição, da sociedade. Agradece, pois quando este Órgão Colegiado tem este conceito, engrandece a Administração. O Conselheiro Maurício Pitta falou da felicidade em estar hoje no momento da promoção da Doutora Neide Camelo. O Conselheiro Lean Araújo ratificou acerca do momento especial da indicação da Doutora Neide Camelo e parabenizou o Procurador Geral de Justiça pela condução do Ministério Público. O Conselheiro Marcos Méro falou receber com muita honra a Doutora Neide Camelo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Portarias

PORTARIA CGMP/AL Nº 002/2023
SINDICÂNCIA Nº 002/2023

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e no artigo 70 do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando representação noticiando suposto assédio moral praticado pelo Promotor de Justiça em questão, bem como de “auxiliares” que compunham a equipe de trabalho da citada Unidade Ministerial, com condutas que atingiram a higidez emocional do representante;

Considerando ainda notícia de que os citados “auxiliares” da referida Unidade Ministerial são policiais militares cedidos e que estes estariam tendo livre acesso ao Sistema SAJMP, com anuência do Promotor de Justiça, elaborando petições, corrigindo peças do representante e exercendo funções de “assessoria Jurídica”, cuja conduta é proibida por regulamentação através do Ato Conjunto PGJ e CGMP/AL nº 3/2017;

Considerando que é dever do membro do Ministério Público manter ilibada a conduta pública e particular, nos termos do art. 72, I da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que é dever do membro do Ministério Público zelar pelo prestígio da justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções, nos termos do art. 72, II da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que é dever do membro do Ministério Público adotar nos limites de suas atribuições as providências cabíveis quanto a irregularidade de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo, nos termos do art. 72, VIII da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que é dever do membro do Ministério Público acatar, no plano administrativo, as decisões dos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, nos termos do art. 72, XIV da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando a necessidade de se garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme estatui o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância para apurar os fatos noticiados no respectivo Protocolo Unificado, segundo os quais teria o Membro do Ministério Público de Alagoas, hipoteticamente, violado o dever constante no art. 72, I, II, VIII, XIV da Lei Complementar nº 15/96;
2. Determinar a publicação desta portaria em extrato, omitindo-se o nome do sindicado, bem como quaisquer outras



- informações que o possa identificar, nos termos da lei;
3. Determinar a autuação e registro da presente portaria;
 4. Nomear como Secretário da Sindicância Napoleão Amaral Franco o qual deverá prestar compromisso.
 5. Determinar a Secretaria-Geral proceder a citação do Sindicato para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, assim como apresentar rol de testemunhas, no máximo 03 (três) e apresentar demais provas que entender pertinentes, nos termos do artigo 71 do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.
 6. Determinar a Secretaria-Geral, a juntada de certidão disciplinar;
 7. Determinar a Secretaria-Geral a publicação da presente portaria.

Maceió/AL, 06 de julho de 2023.

Vicente Felix Correia
Corregedor-Substituto
(assinado digitalmente)

Promotorias de Justiça

Portarias

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2023.00000950-0
Interessado(a): Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0020/2023/67PJC O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhar irregularidades cometidas pela Clínica Villa Serenidade, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação; Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE: Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Maceió, 14 de junho de 2023.

Assinado Digitalmente



Luciano Romero da Matta Monteiro
Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

Portaria nº 0002/2023/06PJ-Arap, de 08 de julho de 2023

PP 06.2023.00000335-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei nº 7.347/85 e Resolução nº 23/2007 do CNMP, o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é o procedimento destinado a apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO a notícia formulada por um cidadão perante a Ouvidoria do Ministério Público, no sentido de noticiar a existência de possível "nepotismo" junto a uma das Secretarias da Prefeitura do Município de Arapiraca;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências e diligências no sentido de vislumbrar melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações já apresentadas.

b) Determinar as seguintes providências:

b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria;

B.2) Cumpram-se os comandos do último despacho;

Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado; Arapiraca, 08 de julho de 2023.

VIVIANE KARLA DA SILVAS FARIAS
Promotora de Justiça

PP Nº 06.2023.00000365-0

PORTARIA nº 0001/2023/06PJ-Arap, de 08 de julho de 2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;



CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88, regulamentado pelo art. 25, IV, "a", da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que a 6 Promotoria de Justiça de Arapiraca recebeu informações dando conta da existência de irregularidades possivelmente existentes na concessão de AUXÍLIOS AO PESQUISADOR recebidos por alunos, professores e técnicos junto à unidade educacional no Município de Arapiraca;

CONSIDERANDO que o referido expediente foi autuado como Notícia de Fato e que não obstante o decurso do prazo de prorrogação do aludido instrumento, ainda há necessidade de providências e demais diligências, a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

RESOLVE:

a) converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de inquérito civil, conforme art. 7º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, e art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista o término do prazo de tramitação da presente Notícia de Fato, nos termos do art. 3º, da citada resolução nº 174, e ante a necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) determinar as seguintes providências:

b.1) autue-se e registre-se a presente portaria;

b.2) cumpra-se o despacho anterior;

b.3) o envio de cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Arapiraca, 07 de julho de 2023.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS

Promotora de Justiça

Despachos

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO

RESENHA

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO, por meio de seu Promotor de Justiça, vem cientificar eventuais interessados acerca da providência tomada no INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2021.00000014-5:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

...

Ante o exposto, com arrimo na Resolução CNMP 23/2007, arquivo o presente inquérito civil.

Notifiquem-se os interessados, a saber, o Município de Porto Calvo, a aludida ex-secretária municipal de Saúde e o ex-prefeito municipal, Sr. DAVID PEDROSA.

Quanto aos servidores municipais em relação aos quais houve atraso no pagamento dos salários, deixo de determinar suas notificações pessoais, haja vista a inexistência, nos autos, dos respectivos endereços eletrônicos, e bem assim diante da impossibilidade material para realização de tais diligências, **considerando a falta de estrutura de pessoal nesta unidade do Ministério Público, que, para além de não dispor de viatura para realização de diligências, não dispõe de servidores do quadro do Ministério Público, como analistas, técnicos, assistentes de promotoria, executores de mandados etc.** De qualquer sorte, visando a conferir a máxima publicidade na espécie, determino a publicação de resenha da promoção de arquivamento no DOE.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS

DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 10 de julho de 2023

Edição nº 926

Após, ao colendo CSMP, para análise da promoção de arquivamento, e, havendo concordância, homologação.

Porto Calvo, 07 de julho de 2023

Rodrigo Soares da Silva
Promotor de Justiça